

**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTABILIDADE – PPGC**

EDITAL Nº 018/2023-PPGC

Abertura de inscrição para seleção de
candidatos às bolsas destinadas ao PPGC.

Considerando o disposto na Portaria CAPES nº 76/2010, de 14 de abril de 2010, que aprova o novo Regulamento do Programa de Demanda Social – DS;

Considerando a Portaria Conjunta da CAPES e CNPq nº 001, de julho de 2010;

Considerando a Resolução nº 078/2016 - CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da Unioeste;

Considerando as Resoluções 051/2017-CEPE de 16 de março de 2017 e 050/2017- CEPE, de 16 de março de 2017, que aprovaram, respectivamente, o Projeto Pedagógico e o Regulamento deste Programa;

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Contabilidade PPGC – nível de Mestrado da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE – Campus de Cascavel, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais.

TORNA PÚBLICO:

A abertura de inscrição para seleção de candidatos às bolsas destinadas ao PPGC, Contabilidade.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 A inscrição deverá ser realizada na Secretaria do PPGC, a partir do dia 04 até dia 11 de setembro de 2023, no período da manhã, das 8h30 às 11h30 e no período da tarde, das 14h às 17h, **mediante solicitação por escrito** dirigido à Coordenação do Programa e entrega dos seguintes documentos:

- Requerimento de inscrição preenchido em formulário específico (disponível na página do PPGC, link: Candidatos/bolsa);
- Cópia impressa do Currículo Lattes;

- Termo de compromisso, com assinatura reconhecida em cartório, indicando a dedicação exclusiva das atividades estabelecidas pela FA/CAPES ao PPGC (disponível na página do PPGC, link: Candidatos/bolsa);
- Anexo II – Formulário de cadastro de bolsista no país (disponível na página do PPGC, link: Candidatos/bolsa);
- Cópia do RG e CPF;
- Cópia do histórico escolar, Diploma ou certificado de Conclusão de Curso de Graduação.

1.2 A análise de classificação dos candidatos terá como base a documentação entregue no ato da inscrição do mestrado. Não serão aceitos documentos após o período de inscrição.

1.3 Poderão se candidatar todos os alunos regularmente matriculados ingressantes no ano letivo de 2022 e 2023 não bolsistas do Mestrado sem vínculo empregatício. Quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos.

1.4 São requisitos para manutenção e renovação de Bolsa de Estudo:

- a) Dedicação as atividades do Programa de Pós-Graduação;
- b) Comprovação de desempenho acadêmico de acordo com as normas definidas no Regulamento do PPGC, da CAPES e outras agências de fomento;
- c) Ser classificado no processo seletivo de bolsa, nos termos do Edital;
- d) Realizar estágio de docência;
- e) Participar de 2 bancas de qualificação e 2 bancas de defesa no PPGC;
- f) Participar de no mínimo 2 eventos durante o Mestrado, obrigatório a submissão de pelo menos 1 artigo (CINGEN/COBRAGEN) por ano ou em um evento promovido pelo CCSA-CASCAVEL-UNIOESTE, e 1 artigo em Evento externo durante o Mestrado;
- g) Submeter durante a vigência da bolsa um artigo para 1 periódico Qualis/CAPES, acima de B2;
- h) Certificado de 08 horas em atividade sócios culturais e/ou técnicas para comunidade;
- i) Participar da organização das atividades realizadas pelo Programa quando convocado pelo Coordenador;
- j) O bolsista deverá cumprir carga horária presencial de 20h semanais;
- k) Entregar Relatório semestral de atividades.

1.5 A reprovação em qualquer disciplina, por conceito ou frequência insuficiente, determina o cancelamento da bolsa de estudos.

1.6 Preferencialmente o(a) bolsista deverá concluir a defesa da dissertação no prazo máximo de 24 meses.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 2.1. A Comissão de bolsas do PPGC se reunirá no dia 15 de setembro de 2023, para o processo de seleção, que consistirá na análise dos resultados das etapas do processo seletivo dos mestrandos das Turmas 2022 e 2023.
- 2.2. O resultado será obtido a partir da média aritmética entre três valores atribuídos (análise do Currículo Lattes, pré-projeto de pesquisa e Arguição do Pré-projeto de Pesquisa e defesa do Currículo *lattes*) submetido no processo seletivo, bem como do aval do orientador.
- 2.3. O resultado final será divulgado na página do Programa até às 18 horas do dia 18 de setembro de 2023.

3. DO RESULTADO

- 3.1. Serão classificados todos os candidatos inscritos que atendam às exigências deste Edital e da legislação em vigor e contemplados aqueles que obtiverem as maiores médias, até o limite das bolsas que serão disponibilizadas pelas agências de fomento para o PPGC.
- 3.2. Em caso de empate receberá a bolsa o aluno com maior produção científica.

4. DA CONTEMPLAÇÃO

- 4.1. Serão contemplados os candidatos que atendam às exigências deste Edital e da legislação em vigor da Unioeste/PPGC, das agências de fomento, e disponibilidade de bolsas a serem destinadas ao PPGC, e conforme ordem decrescente de classificação.
- 4.2. A concessão da bolsa será de até 12 meses, podendo ser prorrogada por mais 12 meses, ou cancelada, se o/a bolsista não cumprir com as determinações estabelecidas nas normas e legislações de concessão de bolsas em vigor da Unioeste/PPGC, das agências de fomento.

Publique-se.

Cascavel, 01 de setembro de 2023.



Prof. Udo Strassburg, Dr.
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Contabilidade – Mestrado
Portaria nº 0416/2023-GRE